



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, Rio Paranaíba/MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 001/2023, do tipo "MENOR PREÇO" no Sistema de Registro de Preços, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme determina o artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o **Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos para utilização desta prefeitura**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Na presente licitação será permitida a participação de pessoas jurídicas que atuam na área do objeto licitado e que cumpram todas as exigências deste edital.

2.1.1 - Especificamente quanto aos itens **85 (PAPEL TOALHA) e (SACO PARA LIXO 100 EXTRA REFORÇADO)**, será permitida a participação tanto de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte quanto de empresas de maior porte uma vez que o valor do mesmo poderá ultrapassar o teto estipulado na Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.2 - Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, será permitida a participação de empresas de qualquer enquadramento, ficando assegurado, no entanto, os benefícios às micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 7 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório nº. 003/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023

Nome da Empresa: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Envelope nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório nº. 003/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023

Nome da Empresa: _____

2.3 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;
- d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

3.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3.1 - Neste caso caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.5 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.6 - A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

3.7 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1 - A certidão apresentada terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 - Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1 - A Proposta financeira deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa.

7.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo IV - Modelo de Proposta.

7.1.2 - Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº 01 procuração com poderes específicos para este fim.

7.1.2.1 - A procuração do que trata o subitem anterior poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentados por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

7.1.3 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assinar.

7.1.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.5 - A proposta deverá conter declarações expressas informando que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.1.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os respectivos itens fornecidos à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba sem ônus adicionais.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.4 - As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis.

7.5 - Os preços com os respectivos descontos deverão corresponder ao total dos itens fornecidos e seus cálculos deverão conter os seus respectivos custos financeiros e incluir a Legislação Tributária pertinente.

7.7 - DA PROPOSTA EM FORMATO DIGITAL

7.7.1 - A Prefeitura disponibilizará, em seu site e também via e-mail, para os solicitantes do edital, arquivo em formato digital para ser preenchido pelo licitante com os dados de sua proposta.

7.7.2 - A utilização da proposta digital não substitui a apresentação da proposta impressa, o licitante deverá prover ambos os meios de informação.

7.7.3 - Havendo divergência entre as duas será considerado o valor da proposta impressa para fins de julgamento.

7.7.4 - No dia do julgamento o licitante deverá trazer consigo o arquivo já devidamente preenchido em CD, DVD ou pendrive para que possa haver o processamento da mesma no sistema informatizado do pregão.

7.7.5 - A integridade dos dados apresentados será de total responsabilidade do licitante, havendo impossibilidade de leitura nos dados através da mídia apresentada será considerada a proposta impressa.

7.2.6 – A proposta digital deverá ser preenchida no *SICP – Sistema de Cotação de Preços*. O download do SICP poderá ser feito através do link: <https://rioparanaiba.mg.gov.br/todas-as-licitacoes/>

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VIII);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo IX).

8.1.3 - Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

8.1.4 - Habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal Anexo VII).
- i) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.5. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor, e Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, para venda de saneantes e produtos de higiene, em vigor para os itens descritos no termo de referência, ou dispensa de alvará nos casos autorizados por lei.

8.5 - Tendo em vista que este procedimento tramitará somente por meio físico, não serão aceitos documentos assinados exclusivamente por meio digital/eletrônico, devendo, quando o caso, a assinatura ser manuscrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

9.14 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.17 - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

9.18 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.

9.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.21 - Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme permite o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor do município.

10.3 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital**.

10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 - A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão do(à) da Pregoeira terá efeito suspensivo.

12.5 - Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 3.6 e 3.7), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

12.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1 - O fornecimento dos itens licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

15. DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

15.1.3 - Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar o refazimento de serviços que eventualmente não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na proposta da contratada;

15.1.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

15.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

15.2.1 - Responsabilizar-se pela execução do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

15.2.2 - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

15.2.3 - Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 - Será vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aquele previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A Prefeitura se reserva o direito desistir do objeto licitado, desde que haja conveniência para a Administração.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 - O objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

17.2 - O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS PENALIDADES

18.1 - Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias após comunicado, ou venha desistir da execução do objeto licitado, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

18.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do secretário municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

18.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.5 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

19. ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

19.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgá-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão. Tal ato encontra respaldo no Acórdão nº 1789/2009 - Plenário, no Acórdão nº 3028/2010 - Segunda Câmara e no Acórdão nº 2080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

19.2. As eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 759: 20.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 30

FICHA 763: 20.01.00 23.695.0009.2.0095 3 390 30

FICHA 806: 20.01.00 23.695.0009.2.0304 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 54: 11.01.00 10.302.0012.2.0025 3 390 30

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 30

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 30

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 30

FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 30

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 30

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FICHA 774: 21.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS

FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 30

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

20.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12 As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, pelo site <http://www.rioparanaiba.mg.gov.br> ou solicitado pelo endereço eletrônico licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

20.13 Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

Anexo VI - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Declaração que não emprega menor;

Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Declaração de que concorda com os termos do edital

Rio Paranaíba/MG, 18 de janeiro de 2023.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para utilização desta prefeitura conforme as especificações mínimas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	AMOSTRA
1	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL, COM ABAS E COBERTURA SUAVE. PACOTE COM 8 UNIDADES	PC	50	NÃO
2	Acendedor de Fogão Composição: plástico e metal, com dimensões: 2,5 x 22 x 1,5cm. Acende os queimadores a uma distância segura sem gerar chama apenas faísca. Cores variadas.	UN	220	NÃO
3	ÁGUA SANITÁRIA Especificação: Água sanitária com bico direcionador, contendo como princípio ativo o hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50% p/p. Embalagem de 2 litros	UN	4239	SIM
4	Álcool Gel 500 gramas Álcool em gel- 70° INPM Especificação: Álcool etílico hidratado em gel sem resíduos, neutro, límpido, transparente. Com ação antibacteriana e antisséptica. Embalagem de 500g.	UN	5300	SIM
5	Álcool líquido Álcool líquido- 70° INPM Composição: Álcool etílico hidratado (70° INPM) e água, com ação bactericida. Embalagem de 1 litro.	UN	6170	SIM
6	ALGODÃO EM BOLINHA - 100% ALGODAO HIDROFILO. ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS. PACOTE COM 100G.	PC	20	NÃO
7	Amaciante de Roupas 2 LITROS Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composição: Tensoativo Catiônico, conservantes, corante, opacificante, fragrância e água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem de 2 litros. Similar ou superior: Ypê	UN	560	SIM
8	ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 150 ML, UNISSEX, SEM PERFUME.	UN	250	NÃO
9	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LAMINA DESCARTAVEL, MATERIAL LAMINA AÇO, COM 02 LAMINAS, MATERIAL CABO DE PLASTICO, ANATOMICO.	UN	720	NÃO
10	AVENTAL DE ALGODAO PARA COZINHA COR BRANCO, COM BOLSO.	UN	130	SIM
11	Avental plástico Especificação: Avental plástico para cozinha e lavanderia, decor branca. Confeccionado em tecido de PVC com forro e alça reforçada. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho aproximado: 0,70 m largura x 1,20 m comprimento.	UN	278	SIM
12	Balde para faxina 12 LITROS Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade, cor preto.	UN	335	SIM
13	BANDEJA DE ISOPOR DESCARTAVEL Em poliestireno expandido, atóxico, retangular. Medidas aproximadas: altura de 2,0 cm, comprimento de 21,1cm e largura - 14, 1cm.Fardo com 200 unidades.	PC	60	NÃO
14	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTE GRANDE Especificação: Bobinas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com tamanho aproximado de 35 X 50 cm. Bobina com 500 unidades.	BO	191	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

15	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTE MÉDIO Especificação: Bobinas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com tamanho aproximado de 25 X 35 cm. Bobina com 500 unidades	BO	120	SIM
16	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTE PEQUENO Especificação: Bobinas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno, picotada. Usadas para freezer e geladeira. Com tamanho aproximado de 20 X 30 cm. Bobina com 500 unidades.	BO	175	SIM
17	BOTA 7 LÉGUAS BRANCA NUMERO 35 A NUMERO 43 Bota 7 léguas branca numeração 33 ao 42. Similar ou superior: Vulcabras	PA	276	NÃO
18	BOTAS VN SOFT Material PVC injetado. Altura do cano Curto: 120 mm. Forro interno Poliéster. Solado. Desenho antiderrapante de fácil limpeza / higienização. Numeração 35 ao 43. Cor Branca. Uso Utilizado para proteção dos pés em nos locais úmidos, lamacentos, encharcados. Material Polimérico Termoplástico Impermeável Emborrachado. Revestimento interno Sem revestimento. Solado Desenho antiderrapante de fácil limpeza e higienização.	PA	108	NÃO
19	Cera líquida incolor Composição: cera de carnaúba, parafina, adjuvantes, nonilfenol etoxilado, surfactante aniônico fluorado, emulsificantes, agente formador de filme, alcalinizante, atenuador a espuma, conservante, fragrância e veículo. Embalagem de 750ml. Similar ou superior: Politriz	UN	860	SIM
20	COADOR DE CAFE Especificação: Grande, com medidas aproximadas de 12 x 16 cm. Estrutura de metal. Coador de pano de flanela. Na cor branca. Cabo revestido de plástico.	UN	184	SIM
21	Coador de Café - 30 cm de diâmetro COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO EXTRAGRADE COMMINIMO 20 CM de diâmetro, em estrutura de metal com cabo plástico ou madeira.	UN	94	SIM
22	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras. Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada	PC	5555	NÃO
23	CONDICIONADOR 2 LITROS Especificação: Condicionador neutro com fórmula livre de corantes. Testado Oftalmo e Dermatologicamente. Produto acondicionado em embalagem de polietileno. Galão 2 litros.	UN	175	SIM
24	Copo descartável 200 ML COM 100 UND Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegrose embalados sem contato manual, com capacidade para 200ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PC	9830	SIM
25	Copo descartável 50 ML Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 50ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PC	2355	NÃO
26	COPO DESCARTAVEL RESISTENTE 330 ML COPO DESCARTAVEL RESISTENTE TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, LISO, 330 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	357	NÃO
27	CORTADOR DE UNHA GRANDE com lâminas curvas em formato anatômico que oferecem alta precisão de corte; Tamanho grande.	UN	4	NÃO
28	Creme dental 90G Especificação: Carbonato de cálcio, água, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, monofluorofosfato de sódio, goma de celulose, pirofosfato tetrassódico, bicarbonato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, hidróxido de sódio, limoneno. Unidade de 90g. Similar ou superior: Sorriso	UN	580	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

29	CREME HIDRATANTE PARA O CORPO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM MINIMA 200ML, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	170	NÃO
30	CREME PARA CABELO TIPO PENTEAR SEM ENXAGUE, COM FINALIDADE DE REDUZIR O VOLUME DOS FIOS E DEFINIR OS CACHOS. EMBALAGEM 300 ML.	UN	10	NÃO
31	DESENTUPIDOR DE PIA Desentupidor de pia sanfonado em borracha, com cabo plástico. Altura aproximada de 10 cm.	UN	40	NÃO
32	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Desentupidor de vaso sanitário em borracha com cabo plastificado, medindo 70 cm.	UN	40	NÃO
33	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda. Com propriedade de desinfecção efetiva e inibição da proliferação de microrganismos causadores de maus odores. Princípio ativo: Cloreto de didecil dimetil amônio/Cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio - 0,36%. Embalagem de 5 litros. Equivalente ou superior: Start	UN	3410	SIM
34	Detergente 500ml - GLICERINA Especificação: Com glicerina, componente ativo, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, branqueador optico, corante, fragrância e água. Fragrâncias: neutro, clean e coco. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Limpol	UN	7084	SIM
35	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA Especificação: Dispensador para papel toalha, deplástico ABS, na cor branca, medindo aproximadamente 30x23x13 cm. Formato retangular, com fechamento por pressão para papel interfolha 2 dobras.	UN	136	NÃO
36	DISPENSADOR SABONETEIRA DE PAREDE Especificação: Saboneteira universal de parede, branca ou acrílica fumê, resistente com capacidade aproximada de 500 ml. Comdispositivo para gotejamento por acionamento manual, de fácil limpeza e instalação, podendo ser fixado por parafuso ou adesivo resistente com reservatório.	UN	232	NÃO
37	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML De material resistente, com capacidade para 100 copos, transparente.	UN	60	NÃO
38	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO, COLORIDOS, TAMANHO PEQUENO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PC	2	NÃO
39	EMBALAGEM PARA GELADINHO: Saco plástico de polietileno, especial para líquidos, 4cm X 23 cm. Embalagem com 100 unidades.	PC	1057	NÃO
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL Especificação: Escovas de cerdas macias, cabo anatômico,boa empunhadura e poucas reentrâncias.	UN	340	NÃO
41	Escova para limpeza geral: Especificação: modelo oval, base de madeira, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cor amarela. Equivalente ou superior: Condor	UN	152	NÃO
42	Escova para limpeza sanitária Especificação: Base de polipropileno, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20 cm, na cor cinza ou branca.	UN	173	NÃO
43	Escova para mamadeira Especificação: Com cerdas de dimensões estáveis que possibilitam a limpeza profunda de bicos e mamadeiras. A escova menor para limpeza de bicos deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior. Fabricada com nylon e polipropileno, deixando-a mais eficiente, resistente e duradouro.	UN	66	NÃO
44	ESCOVA PARA PENTEAR, COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM	UN	5	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTIDESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS.			
45	ESMALTE PARA UNHA CAPACIDADE 8 ML, COR TONS CLAROS E ESCUROS.	UN	250	NÃO
46	ESPONJA DE FIBRA PARA LIMPEZA GERAL Fibra especial de uso geral indicada para limpeza de sujidades moderadas, cor verde. Produto sintético com mineral abrasivo. Pacote com 10 fibras de 26x10 cm.	PC	62	NÃO
47	Esponja de lã de aço Especificação: Material de aço carbono, 100% ecológico, abrasividade fina para limpeza e polimento de utensílios domésticos. Acondicionado em pacotes plásticos, com 8 unidades pesando 60 gramas no total. Equivalente ou superior: Bombril	PC	1380	SIM
48	Esponja dupla face Especificação: 110mm x75mmx20mm de boa qualidade e durabilidade, dupla face. Acondicionada em embalagem plástica transparente. Pacotes com 4 unidades.	PC	2955	SIM
49	ESPONJA PARA BANHO Especificação: De fibra poliéster, resina sintética e mineral. Com espuma de poliuretano e manta não tecido. Tamanho aproximado de 110 x 75x 23 cm.	UN	1150	SIM
50	FILTRO CAFE DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS	CX	150	NÃO
51	FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCERADO, AROMATIZADO E EXTRA-FINO.	UN	20	NÃO
52	FLANELA ESPECIFICAÇÃO: NA COR LARANJA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADES TAMANHO: 38X58 CM.	UN	1352	SIM
53	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS. PACOTE COM 80 UNIDADES.	PC	50	SIM
54	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL, ELASTICOS AJUSTAVEIS NAS PERNAS. PACOTE COM 80 UNIDADES.	PC	50	SIM
55	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTAVEL, ELASTICO AJUSTAVEL NAS PERNAS. PACOTE COM 80 UNIDADES.	PC	50	NÃO
56	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, TRANSPARENTE/CRISTAL, DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, DE MATERIAL NAO TOXICO, INTEGRAS E SEM QUEBRADURAS. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, COM 50 UNIDADES CADA.	PC	917	SIM
57	GEL FIXADOR PARA CABELO, PARA PENTEAR E MODELAR, SEM ALCOOL E COM SILICONE. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UN	4	NÃO
58	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: Guardanapo de papel, composto por celulose, cor branca 24 cm x 22 cm, folha simples. Embalagem plástica transparente com 50 unidades.	PC	765	SIM
59	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 150 HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE PURO ALGODÃO - HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (ALGODÃO 100% HIDROFILO)	UN	20	NÃO
60	ISQUEIRO Especificação: Isqueiro a gás, contendo os gases inflamáveis butano e propano sob pressão, não recarregável. Chama grande.	UN	257	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

61	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL DOS BEBES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	100	NÃO
62	Limpa alumínio Especificação: Concentrado, a base de água, ecológico, biodegradável, não contém metais e solventes nocivos. Unidade de 500ml.	UN	410	SIM
63	LIMPA VIDROS Limpa Vidros Pulverizador. Deverá conter em sua composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem de 500ml. Similar ou superior: Veja	UN	2100	SIM
64	LIXA DE UNHA utilizada para lixar, dar formato e corrigir imperfeições das extremidades das unhas; Possuir dois tipos de gramatura, de um lado grossa para desbaste e do outro fina para acabamento; NA COR AMARELA ESCURA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	4	NÃO
65	LIXEIRA 100 L com pedal e suporte - LIXEIRA ESPECIFICAÇÃO: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal na cor branca. SUSPensa POR SUPORTE.	UN	60	NÃO
66	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL Especificação: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal na cor branca.	UN	87	NÃO
67	LIXEIRA 20 L COM TAMPA E PEDAL LIXEIRA 20 L DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA.	UN	300	SIM
68	LIXEIRA 60 L COM PEDAL E SUPORTE LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA. SUSPensa POR SUPORTE.	UN	212	SIM
69	LIXEIRA PLASTICA TELADA ESPECIFICAÇÕES: LIXEIRA FEITA EM POLIPROPILENO, TELADA. CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	219	NÃO
70	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGENICA, 24 HORAS DE HIDRATAÇÃO SUAVE, HIDRATA A PELE DELICADA DO BEBE SEM DEIXA-LÁ OLEOSA, FORMULA RICA EM EMOLIENTES, RAPIDAMENTE ABSORVIDA, PROTEGE DE AGRESSÕES EXTERNAS QUE PROVOCAM O RESSACAMENTO, EMBALAGEM 200 ML.	UN	20	NÃO
71	LUVA RANHADURA CANO LONGO Especificação: Luva ranhadura cano longo, confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos Tamanhos: P, M e G. Equivalente ou superior: Volk	PA	132	SIM
72	LUVA TERMICA, 100% ALGODÃO, 40 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A 200°C.	UN	50	NÃO
73	LUVAS DE BORRACHA CANO MÉDIO Especificação: Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Indicada para trabalhos de manutenção, limpeza e pode ser utilizada na indústria química, fábrica, construção civil, etc. Tamanhos: P, M e G. Equivalente ou superior: Mucambo	PA	1320	SIM
74	Luvras descartáveis Especificação: Luva para procedimento não cirúrgico, produzida com látex de borracha natural, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra. Com data de validade por 3 anos. Tamanhos P,M e G. Caixa com 100 unidades	CX	1510	SIM
75	LUVAS NITRÍLICA VERDE COM FORRO LUVAS NITRÍLICA VERDE COM FORRO Com forro em algodão, comprimento de 33 cm. (TAMANHOS M/G) Similar ou superior: Volk	PA	160	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

76	LUVAS TRICOTADA EM ALGODÃO 3 FIOS ,100% algodão, palma com pigmentos.	PA	200	NÃO
77	MANGUEIRA DE ÁGUA ½ POLEGADA, 30 m Características Técnicas Mangueiras flex para jardim, engates rosqueados e esguicho. Dimensões: Extensão Mangueira: 30 m.	UN	45	NÃO
78	MARMITEX: NUMERO 8 DE ALUMINIO, REDONDO COM FECHAMENTO MANUAL OU A MAQUINA. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalada em caixa de papelão com 100 unidades, contendo dados de identificação do fabricante e da marca.	CX	1100	NÃO
79	OLEO DE AMENDOAS. USO INFANTIL E ADULTO EMBALAGEM 100 ML.	UN	10	NÃO
80	PÁ PARA LIXO EM AÇO GALVANIZADO Especificação: Pá em aço galvanizado, com ponta quadrada e cabo com 60 cm, de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização.	UN	161	SIM
81	Pano de Chão 45X70cm Especificação: Saco alvejado. Em algodão liso, na cor branca. Tamanho grande, com medidas aproximadas de 45 x 70 cm. Ótimo custo x benefício, permitindo a lavagem sem perder a qualidade.	UN	2005	SIM
82	PANO DE PRATO 40 x 60 cm Especificação: 100 % algodão, embanhado nas laterais,absorvente, medida 40 x 65 cm. Lavável e durável. Na cor branca, sem estampa.	UN	880	SIM
83	PAPEL ALUMINIO Em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento.	UN	96	NÃO
84	PAPEL HIGIÊNICO Especificação: De primeira qualidade, folha dupla, 100% fibrascelulósicas virgens, alta alvura, neutro, com acabamento picotado e gofrada, papel não reciclado. Na cor branco neve. Medindo 30m x 10 cm. Pacote com 4 rolos em cada. Equivalente ou superior: Duetto	PC	8735	SIM
85	PAPEL TOALHA Especificação: Folha simples, de primeira qualidade, interfolhadade 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens. De alta absorção, papel não reciclado, na cor branca.. Pacote com 1.000 folhas. Medindo 20 x 21 cm.	PC	5965	SIM
86	PENTE DE PLASTICO Especificação: Com dentes largos, formato retangular, material sintético para todos os tipos de cabelos. Medindo aproximadamente 24 cm.	UN	55	NÃO
87	POTE PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA Pote plástico redondo reforçado, com tampa, em polipropileno, 250 mL, transparente. Medidas aproximadas: Altura de 6.1 cme diâmetro de 10.1 cm. Pacote com 25 unidades	PC	3100	NÃO
88	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO, Em material plástico, pacote com 12 unidades.	PC	114	NÃO
89	PROTETOR SOLAR (FPS 30) 200 ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - RESISTENTE À ÁGUA.EMBALAGEM 200 ML.	UN	10	NÃO
90	RABICO PARA CABELO, SEM EMENDA. KIT COM 12 UNIDADES.	KI	5	NÃO
91	RALO PARA PIA Ralo para pia inox 12 cm com tela e estrutura feitas em aço inox.	UN	60	SIM
92	REMOVEDOR DE ESMALTE, A BASE DE ACETONA. EMBALAGEM COM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	15	NÃO
93	RODO DE PLASTICO DE 30 CM	UN	190	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

	BASE DE PLÁSTICO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 30 cm; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 m.			
94	RODO DE PLASTICO DE 40 CM BASE DE PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M.	UN	315	NÃO
95	RODO DE PLASTICO DE 60 CM BASE DE PLASTICO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M.	UN	622	SIM
96	RODO PARA PIA 14CM Rodinho de pia de cozinha de alta qualidade, com 14cm e pega anatômica	UN	120	SIM
97	SABÃO EM BARRA GLICERINADO Sabão em barra neutro glicerinado Especificação: Sabão glicerinado, de primeira linha, contendo: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvantes, glicerina e água. Testado dermatologicamente. Embalagem em pacote de 900 g contendo 5 unidades em cada pacote. Equivalente ou similar: Ypê	PC	1848	SIM
98	SABÃO EM PÓ Especificação: Sabão azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Deve conter tensoativo biodegradável, e ingrediente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 800 g. Equivalente ou superior: Brilhante	UN	1505	SIM
99	SABONETE INFANTIL 80 G. Especificação: De uso infantil, fragrância suave, com glicerina. Deverá possuir grande poder espumante e ser cremoso, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não cause irritabilidade dérmica. Cada unidade deverá ter 80g. Testado dermatologicamente Equivalente ou superior: Pompom	UN	1130	SIM
100	Sabonete líquido Especificação: Aspecto físico viscoso, de fragrância neutra. Aplicado para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	UN	977	SIM
101	SABONETE LÍQUIDO PARA USO EM RECEM-NASCIDOS Sabonete líquido, para uso em recém-nascidos, hipoalergenico neutro, levemente perfumado, sem corantes, álcool e parabenos. Embalagem de 400 ml.	UN	540	SIM
102	SACO PARA LIXO 100 EXTRA REFORÇADO Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, espessura de 0,10 MM, de polietileno, matéria prima virgem. Alta resistência ao rasgo e ruptura. Cor preta. Pacote com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre a micragem dos sacos.	PC	1517	SIM
103	SACO PARA LIXO 100 LITROS LEITOSO Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno. COM ESPESSURA DE 0,10MM. Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades	PC	150	NÃO
104	SACO PARA LIXO 20 L Especificação: Saco plástico de 20 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PC	150	NÃO
105	SACO PARA LIXO 60 LITROS Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. Com espessura de 0,08 MM. Cor preta. Pacote com 100 unidades	PC	582	NÃO
106	SACO PARA LIXO 60 LITROS, BRANCO LEITOSO Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. COM ESPESSURA DE 0,10MM Cor branco leitoso. Pacote com 100 unidades.	PC	110	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

107	SACO PLASTICO PARA HOT DOG BRANCO LEITOSO, EM MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS DE 25X14 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	90	SIM
108	SAQUINHO PARA PIPOCA Em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas, branco, medida de 8x16 cm (NÚMERO 3). Pacote com 500 unidades.	PC	150	SIM
109	Shampoo Adulto Shampoo neutro adulto para uso diário com pH balanceado, formula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Embalagem de 325 ml. Similar ou superior: Seda	UN	130	SIM
110	SHAMPOO INFANTIL Especificação: Shampoo para uso infantil neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado, sem parabenos e álcool. Embalagem de 350 ml. Similar ou superior: Palmolive	UN	545	SIM
111	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO Especificação: Produto indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, fogões e superfícies laváveis. Elimina poeira, gordura e outras sujidades. Deve conter Butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e veículo. Embalagem de 500ml. Equivalente ou superior: Azulim	UN	2200	SIM
112	TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS EMBALAGEM DE 100G.	UN	502	NÃO
113	TALCO INFANTIL PARA BEBÊ POSSUI AMIDO DE MILHO QUE É MAIS SUAVE PARA A PELE DO BEBÊ, PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTI-SEPTICA E ANTIBACTERIANA, PRINCIPAL ATIVO: AMIDO DE MILHO E TALCO. PESO APROXIMADO: 200 GR.	UN	10	NÃO
114	TOUCA DESCARTÁVEL Especificação: Descartável, branca com elástico revestido, atóxico 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Pacote com 100 unidades.	PC	620	NÃO
115	Vassoura Coqueiro Especificação: Tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro, amarração em arame, cabo de madeira medindo 1,20 m.	UN	1826	SIM
116	VASSOURA DE NYLON COM CABO Especificação: Com 4 barreiras de pelo sintético, 30 cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis arredondados, tufo justapostos homogêneos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Fixação do cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos e parafusos. Cabo medindo 1,20m. Equivalente ou superior: Condor	UN	934	SIM
117	VASSOURA DE PELO Vassoura doméstica, de pelo sintético com 30 cm de comprimento, cerdas lisas, cabo madeira revestido com polipropileno, medindo 120 cm, rosca em polipropileno. Projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. Similar ou superior: Condor	UN	670	SIM
118	Vassoura Esfregão Especificação: Vassoura com 04 carreiras de pelo sintético, tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Cabo com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m.	UN	265	SIM
119	VASSOURAO, CERDAS PIAÇA, 40 CM BASE EM MADEIRA, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M (OBS: VASSOURAO PARA GARI)	UN	255	SIM

2 - DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

2.1 O Licitante deverá apresentar amostra grátis do produto onde houver essa previsão, de acordo com o quadro acima.

2.2 Os licitantes que apresentarem na proposta a marca de referência estão dispensados de apresentar amostra para aquele item.

2.3 A não apresentação da amostra incorrerá na **DESCCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE EM RELAÇÃO AO ITEM EM QUESTÃO**.

2.4 As amostras serão analisadas por profissionais que compõem o quadro de servidores deste órgão, desta análise poderá ocorrer a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO ITEM** por não atendimento às exigências mínimas de qualidade.

2.4 A análise das amostras será feita no mesmo dia do julgamento da licitação, porém no horário **de 07h às 08h45m, no Almoxarifado localizado no pátio da Prefeitura Municipal**. Será elaborado pela equipe encarregada das análises o mapa de análise que será utilizado no momento do julgamento das propostas pelo pregoeiro.

2.5 Os itens não aprovados no referido mapa serão desclassificados.

2.6 **O licitante que não se apresentar à comissão, portando os itens a serem analisados, até as 08:00 horas será considerado desclassificado do certame.**

3 - DA ENTREGA

3.1. Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos, contadas da emissão da ordem de compra.**

3.2. Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida.

3.3. **Na proposta deverá constar a marca do produto, quando for o caso, devendo ser fornecida a mesma marca da proposta ou, na falta, o produto deverá ser similar e aceito, previamente, pelo contratante.**

3.4. **Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura, no horário compreendido entre as 08h às 12h, de segunda a quarta feira.**

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação visa a aquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos a serem utilizados pela administração municipal durante o exercício de 2023 em toda a sua estrutura administrativa, escolas, hospital, creches etc.

Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração

Márcia Elaine da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Júlio Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Mauriza Alves Galvão Silva
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Sônia Maria Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Maycon Cristian de Paiva Souza
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Aos XX (XX) dias do mês de XX de 2023, a Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2023, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos no Anexo I do Edital, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

1) Do objeto

1.1) Constitui objeto da presente ata o **registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios diversos para utilização desta prefeitura**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte desta ata.

2) Da validade da Ata

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

2.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3) Do valor da proposta

3.1) O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no mapa de preços, anexo à ata da sessão do pregão, e conforme registrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	-----	-----	---	-----	-----	-----

3.2.) Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma e o preço a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

4) Da Classificação das Propostas

4.1) A relação do(s) item(ns) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, é a especificada na ata da sessão do pregão e no mapa de preços anexo a ela.

5) Do local e prazo de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

5.1) A execução dos serviços e/ou o fornecimento dos materiais deverá ser providenciada no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

5.2) Para efeito de verificação da conformidade ou não do serviço/produto com as especificações constantes do presente edital, os encarregados designados pela secretaria municipal requisitante, deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.

5.3) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6) Do pagamento

6.1) O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços foram prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

6.2) As demais especificações sobre a forma de pagamento são aquelas previstas no Edital.

7) Da adesão à Ata de Registro de Preços

7.1) Não será permitida adesão (“carona”) a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

8) Das penalidades

8.1) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

8.2) A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato da secretaria municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

9) Do reajustamento de preços

9.1) O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela execução dos itens licitados.

9.2) O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4.1) Caso o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5) Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1) Não havendo êxito nas negociações, o contratante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6) Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

detalhada(s) de custos, nas quais constarão à situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

9.6.1) Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.

9.7) A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

9.8) Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10) Das condições de recebimento

10.1) Os materiais/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

10.2) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora da ata não aceitar reduzir o seu preço registrado ou;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- i) a detentora não manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12) Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

12.1) As prestações de serviços e/ou o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo representante da Prefeitura.

12.2) A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

12.4) À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

12.5) As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, sendo a formalização contratual a Ata de Registro de Preços e demais documentos desta licitação e de execução contratual e orçamentária e financeira como notas de empenho.

12.6) As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

13) Da Gestão e Fiscalização

13.1) A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;
- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

14) Das disposições finais e do foro

14.1) Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 001/2023, seus anexos e a proposta da vencedora do certame.

14.2) As despesas dos materiais tratados nesta ata correrão por conta da seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 759: 20.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 30

FICHA 763: 20.01.00 23.695.0009.2.0095 3 390 30

FICHA 806: 20.01.00 23.695.0009.2.0304 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 54: 11.01.00 10.302.0012.2.0025 3 390 30

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 30

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 30

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 30

FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 30

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 30

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FICHA 774: 21.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E OBRAS

FICHA 149: 12.01.00 15.452.0021.2.0249 3 390 30

14.3) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.4) Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Paranaíba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rio Paranaíba/MG, de.....de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 003/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas os licitantes)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 003/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo valor mínimo de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	-----	-----	---	-----	-----	-----

VALOR TOTAL: R\$ _____

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 003/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 003/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº 8666/93

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 003/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 003/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 003/2023

Pregão Presencial nº. 001/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 001/2023, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF